

ALADI/CR/di 4242
Secretaria do MERCOSUL
20 de janeiro de 2016

**INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO
CENTÉSIMO DÉCIMO QUARTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 18**

SM/034/16

Ref: Comunicação de Incorporação

Montevideu, em 20 de janeiro de 2015.

Em cumprimento do Artigo 5 da Resolução GMC N° 43/03 "Protocolização no Âmbito da ALADI das Normas Emanadas dos Órgãos do MERCOSUL", informamos que a Secretaria do MERCOSUL recebeu da República Argentina a Nota SUBIE-s N° 05/2016 comunicando a incorporação a sua legislação nacional da Diretriz CCM N° 26/15 "Ações Pontuais No Âmbito Tarifário Por Razões De Abastecimento " e o Centésimo Décimo Quarto Protocolo Adicional ao ACE N° 18, de conformidade com o disposto no Decreto N° 415/91.

A SM informa, ainda, que com essa comunicação a mencionada Diretriz entrará em vigor a partir de 19/II/2016.

N° Dir.	Assunto	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	Venezuela	Vigência
26/15 CCM	Ações pontuais no Âmbito Tarifário por Razões de Abastecimento NCM 0802.22.00 Sem casca ACE N° 18 PA N° 114 (Requer somente a incorporação da Argentina – Art. 12 da Dec. CMC 20/02).	De conformidade com o disposto no Decreto 415/1991.					Entrada em vigor em 19/II/2016

C.c.: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL
SND/JV/BG

Nota da Secretaria:

O Centésimo Décimo Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.114.

Aproveito a ocasião para cumprimentá-lo atenciosamente. (A.:) Oscar Pastore,
Diretor.
